

PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 712, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de Seomar Billig, em razão do falecimento de sua companheira Marisa Glaudéte Lehnhardt, exservidora pública municipal, nomeada pelo Decreto 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor P-II", matrícula 984.131, tendo tomado posse e entrado em exercício em 29/01/1998, com última lotação junto à Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Os proventos do benefício serão iguais ao valor da totalidade da remuneração percebida pela segurada, no percentual de 100% (cem por cento), em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei 1.414 de 29/12/2005, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 011/2014, constantes nos autos do Processo nº 2013057066.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Palmas, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

Públio Borges AlvesSecretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas